



Ol. N.º 177/59-PMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 31 de março de 1959

Exmo. Sr.

Assef Jorge Assef

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Com o presente devolvo a essa Câmara de Vereadores o projeto de lei nº 6/59 de autoria do Verador João Aggio Neto, que solicita abertura de um crédito da importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) como auxílio à Maternidade Nossa Senhora das Graças.

Temos a esclarecer que as verbas do presente exercício estão praticamente comprometidas com o aumento de salários dos trabalhadores braçais, aumento dos funcionários, plano diretor e asfaltamento de ruas.

Saudações atenciosas

As Comissões de
Partido
7/4/59
Volta das Páguas
Alziro Pozzi
7/4/59

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal.-

Arquimedes
Confarume
7/4/59
San 2/2/60



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

Projeto de lei 6/59

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art. 1)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de CR\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a auxiliar à Santa Casa de Misericórdia e a Maternidade Nossa Senhora das Graças.

Art. 2)- O presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Art. 3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 17 de fevereiro de 1959

João Aggio Neto



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

Projeto de lei 6/59

A Câmara Municipal decreta e
o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria
Municipal um crédito de importância de
cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado
a auxiliar a Santa Casa de Misericórdia e
a Maternidade. Dona Senhora das Jacas.

Art. 2º - O presente crédito correrá
por conta do saldo financeiro transferido
do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revo-
gando as disposições em contrário.

Deputado do
Legislativo
M. de Lima
de Pirassununga
Salvador, 17/2/59
17/2/59



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

Projeto de lei 6/59

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art. 1)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de CR\$. 100.000.00 (cem mil cruzeiros) destinado a auxiliar à Santa Casa de Misericórdia e a Maternidade Nossa Senhora das Graças.

Art. 2)- O presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Art. 3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 17 de fevereiro de 1959

João Aggio Neto

Comunio de Furtis

Despacho

por Tom. de atre 64 de Regi.
matta, de cui se ou do, peltinamente,
o Tom de fite - mentais.

no Tom de. P. m. de de
p. m. de.

29.2.59

Paul de